



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.117/97

SÚMULA: Altera o Parágrafo 2º. do artigo 12, da Lei nº 866/93, de 11/11/93, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- O Parágrafo 2º. do Artigo 12, da Lei nº 866/93, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Municipais, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12

-

Parágrafo 2º.- A função de Diretor de escola será exercida pelo integrante do Quadro Próprio do Magistério Municipal, que será eleito por voto direto e secreto, por 2 (dois) anos, com direito a reeleição”.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 02 de julho de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração

Projeto nº 50/1997.

Autor: Executivo Municipal.

,333

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238